



ERRATA EDITAL DESAFIO FB 2020 – FACULDADE BARRETOS

O CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA, mantenedora da **FACULDADE BARRETOS**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, através do presente regulamento, institui o **concurso de bolsa de estudo - vestibular 2020 – Desafio FB**, mediante realização em 02 etapas de provas, nos seguintes moldes:

1 - Quantidade de Bolsa de Estudo e Premiação

Será disponibilizada **01 bolsa de estudo integral (100%)** e isenção da matrícula para o 1º classificado, **01 bolsa de estudo parcial (50%)** e isenção da matrícula para o 2º classificado e **01 bolsa de estudo parcial (50%)** e isenção da matrícula para o 3º colocado - para qualquer curso da instituição de ensino, mediante classificação a ser aferida após a realização das 02 etapas de provas, conforme termos a seguir.

1.1 - Aos candidatos classificados em 2º e 3º lugares, será vedado o acúmulo de benefícios. Não será permitido acumular benefícios de programas do governo como PROUNI, FIES, ESCOLA DA FAMÍLIA e CONVÊNIOS.

1.2 - Do 4º ao 200º colocados – Isenção de 50% (cinquenta por cento) no valor da matrícula para o ano letivo de 2020, para qualquer curso da IES, devendo a efetivação da matrícula ser impreterivelmente até 18/10/2019.

1.3 - A bolsa de estudo e o benefício de isenção da matrícula é pessoal e intransferível. Válido somente para o ano letivo de 2020, devendo a matrícula ser efetivada impreterivelmente até 18/10/2019, para usufruir do benefício.

1.4 - As bolsas serão oferecidas pela instituição de ensino para o curso escolhido pelo candidato, válida para todos os semestres, não contemplando dependências, materiais didáticos, provas substitutivas, visitas orientadas, taxas administrativas, e demais necessidades para a conclusão do curso.

2 – Da Inscrição

Todos os participantes do **concurso de bolsa de estudo - vestibular 2020 – Desafio FB** serão isentos da taxa de inscrição, devendo preencher ficha com dados pessoais, tal como endereço da residência, RG/CPF, um número de telefone/celular válidos e cadastrar um endereço eletrônico (e-mail). É requisito imprescindível para a validação da inscrição, que o participante esteja



devidamente matriculado e cursando a 3ª série do Ensino Médio, na rede pública, no município de Barretos ou cidades vizinhas.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar a necessidade de prova em formato especial, para que a IES possa atender todos os requisitos conforme prevê a Lei 13.146/2015.

Ao fornecer os dados pessoais, o candidato autoriza a IES a utilizar o endereço, e-mail e telefone contidos na ficha de inscrição, para envio de correspondência física e digital, SMS, WhatsApp, e-mail marketing, entre outras formas de comunicação, bem como autoriza o uso de sua imagem para fins de divulgação do Desafio FB, em todos os veículos de comunicação.

3 – Da Prova

A avaliação será realizada em 02 etapas, com provas elaboradas pelo corpo docente da Faculdade Barretos, sem participação da rede pública, conforme segue:

3.1 - 1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos e gerais, contendo 40 questões, com conteúdos das 1ª e 2ª séries do ensino médio, sendo 10 questões de língua portuguesa, 05 questões de matemática, 05 questões de física, 05 questões de química, 05 questões de biologia, 05 questões de geografia e 05 questões de história.

Em Barretos, a prova será realizada dentro da escola da rede pública, mediante prévia autorização, na qual o candidato é regularmente matriculado.

A prova será aplicada por um colaborador da Faculdade Barretos na data de **13/06/2018** – **quinta-feira às 7h30min**, horário de aula.

A prova terá a duração mínima de 1h e o tempo máximo de 4h. Para atender demais interessados e alunos de escolas públicas das cidades vizinhas, haverá uma equipe da Faculdade Barretos, no campus da instituição, preparada para aplicar a prova no dia **15/06/2018** – sábado, às 9h.

Serão classificados para a 2ª Etapa os candidatos que alcançarem até a **500ª colocação**.

O resultado da 1ª Etapa será divulgado no site da Faculdade Barretos (www.faculdadebarretos.com.br) em **21/06/2019**, à **partir das 12h** e também será enviada uma mensagem aos celulares cadastrados.

O candidato que não comparecer no dia da prova, deverá enviar um e-mail para a Faculdade Barretos, no endereço eletrônico: marketing@unibarretos.com.br, solicitando a realização da prova em outra data. A solicitação será analisada pela Direção da IES.

3.2 - 2ª Etapa: O candidato classificado na primeira etapa estará apto a realizar a segunda etapa, que acontecerá em **03/08/2019 (sábado)**, no campus da Faculdade Barretos, com **início às 9h**.



A instituição de ensino não se responsabiliza pelo transporte do candidato até o campus, para realização da prova, e recomenda que este chegue com 30 minutos de antecedência, portando o RG original.

A prova será de conhecimentos gerais e atualidades, contendo 20 questões, e também, deverá ser realizada uma redação, valendo 50 pontos.

A prova será aplicada por colaboradores da Faculdade Barretos, com a duração mínima de 1h30min e o tempo máximo de 4h.

O resultado da 2ª Etapa será divulgado no site da Faculdade Barretos (www.faculdadebarretos.com.br) em **27/08/2019, à partir das 12h** e também será enviada uma mensagem aos celulares cadastrados.

4 – Mensalidades

O aluno bolsista deverá pagar o restante da porcentagem de sua mensalidade, através de boleto bancário enviado pela tesouraria da instituição.

5 - Não acumulação de Bolsas

Não será permitido, sob hipótese alguma, o acúmulo de bolsa de estudo, mesmo que não seja concedida pela instituição de ensino. O aluno que for beneficiário da bolsa e se inscrever em outro processo seletivo de bolsas, terá sua bolsa desconsiderada a partir de sua aprovação.

6 – Contratos

Todos os alunos bolsistas assinarão um contrato com a instituição de ensino.

7 – Conveniência

Fica estabelecido desde já que, o **CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA**, poderá agir, como lhe parecer conveniente, inclusive cancelar a bolsa concedida, notificando o bolsista com 60 (sessenta) dias de antecedência, tudo no sentido de dar fiel cumprimento a letra e espírito deste regulamento, bem como no caso de falta de recursos.

Barretos/SP, 07 de agosto de 2019.

Profª Drª Fernanda Scarmato De Rosa
Diretora Geral - Faculdade Barretos